



M. J. de S.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, manda avisar a V. Ex.<sup>a</sup> para que quarta-feira onze de corrente pelas quatro horas da tarde, seache neste Palacio do Governo para prestar a mesma Junta o Juramento devido de Obediencia ao governo estabelecido nas Cortes, e Constituiçao que ellas heo de fazer; mantida a Religiao Catholica Romana e a Dynastia da Serenissima Casa de Braganca; e cõcordando a V. Ex.<sup>a</sup> legitimo impedimento de não poder fazer pessoalmente, a Sobredita Junta permite que sefa por Procurador authorizado competentemente para este fim.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Governo em  
Cidade de Outubro de 1820.

Manoel Fernandes Romar

S.<sup>o</sup> Conde de Palmela.